



Processo n.º 2020-DHHVX  
Pregão Eletrônico n.º 032/2017  
**Contrato n.º 021/2017**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, adiante denominada **CONTRATANTE**, representada legalmente pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos **MARCELO CALMON DIAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG sob n.º 667.774 SSP/ES e no CPF sob o n.º 887.470.427-53, residente e domiciliado à Rua Desembargador Augusto Botelho, nº 830 – Praia da Costa – Vila Velha – CEP 29101-110, e a empresa **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos Srs. **MITSUO ORLANDO NONAKA** brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, CPF nº 034.455.116-40, RG nº M-9-063.318 SSP/MG e **RICARDO CAMERON**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, inscrito no CPF nº 512.165.745-53 e RG nº 921.955/SE, domiciliado em Vitória/ES, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 29/11/2017, e publicado em 30/11/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente instrumento é remanejar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA a importância de R\$ 45.685,98 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) provenientes de parte do valor de adesão do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/ES, em caráter definitivo.



1.2 - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato 021/2017, com suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2021:

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA Programa de Trabalho: 10.41.101.18.122. 0800. 2070 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 101 - Recursos Ordinários Valor: 9.517,95
---

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**RICARDO CAMERON**

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**MITSUO ORLANDO NONAKA**

OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MITSUO ORLANDO NONAKA**  
CIDADÃO  
assinado em 16/08/2021 10:40:08 -03:00

**RICARDO CAMERON**  
CIDADÃO  
assinado em 11/08/2021 11:04:07 -03:00

**MARCELO CALMON DIAS**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEGER - SEGER  
assinado em 16/08/2021 13:32:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/08/2021 13:32:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RODRIGO PACHECO CASTRO (REQUISITADO - SEGER - GECOV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-S2X0X9>